

LEI N° 859/98
De 22 de Abril de 1998

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Chibana de Shorin-Ryu Karatê-Dô e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,

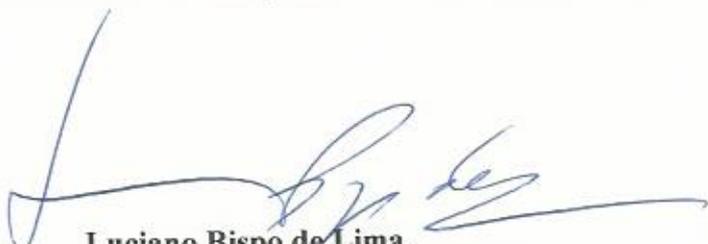
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Chibana Shorin-Ryu Karatê-Dô.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 22 de Abril de 1998.


Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL


José Nivaldo dos Santos
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO